

A N E X O

09

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-49/2019

CONCURSO PARA LIVRE-DOCENTE

(2º PERÍODO/2019)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, NOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICA APLICADA, FÍSICA EXPERIMENTAL, FÍSICA GERAL, FÍSICA MATEMÁTICA, FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA E FÍSICA NUCLEAR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Física torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 550ª sessão ordinária realizada em 28/02/2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, das 00h01min do dia 16 de agosto às 23h59min do dia 30 de agosto de 2019, (de acordo com o Horário Oficial de Brasília) as inscrições ao concurso público de Títulos e provas para a concessão do título de Livre Docente junto aos seguintes Departamentos, nas disciplinas ou conjunto de disciplinas, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e Regimento do Instituto de Física, da forma abaixo discriminada:

I. - Departamento de Física Aplicada – conjuntos de disciplinas:

1º) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372);

2º) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Introdução à Física de Plasmas e Fusão Nuclear (4300326);

3º) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Física da Poluição do Ar (4300346), Física do Meio Ambiente (4300351), Técnicas de Raios-X e de Feixe Iônico Aplicadas à Análise de Materiais (PGF5207);

4º) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Complementos de Eletromagnetismo (ECF5703); Elementos e Estratégia para o Ensino de Física (4300356);

5º) Física IV (4302212), Física para Engenharia IV (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Mecânica Clássica (PGF5005).

II. - Departamento de Física Experimental - conjuntos de disciplinas:

1º) - Mecânica (4300153), Propostas e Projetos de Ensino de Física (4300358), Elementos e Estratégias para o Ensino de Física (4300356);

2º) - Física I (4302111), Física II (4302112), Física Experimental I (4302113), Física Experimental II (4302114), Física Estatística de Líquidos Simples e Complexos (PGF5217);

3º) - Métodos Estatísticos em Tratamento de Dados de Física Experimental (4300262), Prática de Tratamento de Dados em Física Experimental (4300263), Tópicos Avançados em Tratamento Estatístico de Dados em Física Experimental (PGF5103);

4º) - Introdução à Física das Partículas Elementares (4300422);

5º) - Mecânica Quântica I (4302403), Física dos Anéis de Colisão (PGF5228);

6º) - Física I (4302111), Física II (4302112), Física Experimental I (4302113), Física Experimental II (4302114), Tópicos de História da Física Clássica (4300353);

7º) - Introdução à Física Nuclear (4300406), Reações Nucleares (PGF5242);

8º) - Mecânica dos Corpos Rígidos e dos Fluidos (4300255), Física das Radiações I (4300437),

9º) Mecânica Quântica II (4302404), Introdução à Teoria Quântica de Campos I (PGF5107).

10º) Lasers e Aplicações (4300330), Introdução à Teoria Quântica da Luz (PGF5275), Mecânica Quântica I (4302403) e Mecânica Quântica II (4302404).

III. - Departamento de Física Geral - conjuntos de disciplinas:

1º) - Física III (4302211), Física IV (4302212), Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104);

2º) - Física III (4302211), Física IV (4302212), Física para Ciências Biológicas (4310190);

3º) - Física III (4302211), Física IV (4302212), Técnicas Espectroscópicas em Biofísica Molecular (4300435);

4º) - Física III (4302211), Física IV (4302212), Espalhamento a Baixos Ângulos: Teoria e Experimentos (PGF5310);

5º) Termodinâmica (4302308), Mecânica Estatística: (4302401), Mecânica Estatística (PGF5006);

6º) - Física III (4302211), Física IV (4302212), Fenômenos Não-Lineares em Física – Introdução ao Caos Determinístico e Sistemas Dinâmicos (4300417);

7º) - Física III (4302211), Física IV (4302212), Introdução à Ótica Moderna (4300327), Lasers e Aplicações (4300330);

8º) - Física III (4302211), Física IV (4302212), Física Estatística de Líquidos Simples e Complexos (PGF5217);

9º) - Física I (4302111), Termodinâmica (4302308), Simulação Computacional de Líquidos Moleculares (PGF5216).

10º) Física III (4302211), Física do Corpo Humano (4300325), Princípios Físicos Aplicados à Fisiologia (PGF5288)

11º) Física V (4302311), Introdução à Física Atômica e Molecular (4300315), Dinâmica Quântica com Aplicações em Espectroscopia Molecular (PGF5291).

12º) - Física I (4302111), Mecânica Estatística (4302401), Mecânica Estatística (PGF5006).

IV. Departamento de Física Matemática - conjuntos de disciplinas:

1º) - Eletromagnetismo I (4302303) e Eletromagnetismo II (4302304);

2º) - Física Matemática I (4302204), Física Matemática II (4302307) e Física Matemática III (4302322);

3º) Mecânica Quântica I (4302403) e Mecânica Quântica II (4302404).

V. - Departamento de Física dos Materiais e Mecânica - conjuntos de disciplinas:

1º) - Física do Estado Sólido I (PGF5110) e Física do Estado Sólido II (PGF5113);

2º) - Mecânica Estatística (PGF5006);

VI. Departamento de Física Nuclear - conjuntos de disciplinas:

1º) Física Quântica (4302311) e Física Nuclear I (PGF5111);

2º) Física Quântica (4302311) e Física das Radiações I (4300437);

3º) Física Quântica (4302311) e Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104);

4º) Física Quântica (4302311) e Técnicas de Raios-X e de Feixe Iônico Aplicadas à Análise de Materiais (PGF5207).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento do IF.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

IV – avaliação didática – peso 2.

V – prova prática - peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos

bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar

o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - A prova Prática do Concurso de Livre-Docência, definida a critério da Comissão Julgadora, poderá ser realizada seguindo uma das seguintes modalidades:

a) planejamento de um trabalho de laboratório, onde o candidato deverá descrever e discutir a técnica a ser utilizada, justificando a sua escolha, proceder à análise crítica das etapas e do tratamento dos resultados experimentais;

b) análise crítica do desenvolvimento de teoria pertinente à disciplina em cujo programa se baseia o concurso;

c) apresentação e discussão de uma proposta de pesquisa original para uma tese de doutoramento em âmbito pertinente à disciplina em que se baseia o concurso.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V - a nota da prova prática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos.

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos,

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

São Paulo, 05 de agosto de 2019.

Divulgar amplamente.

Juntar ao processo.

Madalena

Maria Madalena Salgado Bermudez Zettum
Assistente Técnico Acadêmico

06/8/19

FEP/039/2019/IF

AMF/edi

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

Senhor Diretor:

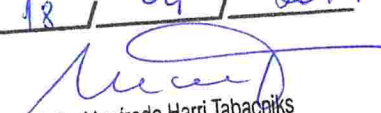
Para suas considerações e providências, comunicamos que o Conselho do DFEP, em reunião realizada nessa data, por unanimidade de votos aprovou a anexa relação como sugestão para composição da Comissão Julgadora do Concurso para obtenção do título de Livre-Docência, Edital IF-49/2019, no qual acha-se inscrito o Prof. Dr. Cristiano Rodrigues de Mattos.

Atenciosamente,



Prof. Dr. **Antônio Martins Figueiredo Neto**
Chefe do Depto. de Física Experimental

Encaminhe-se à Assistente Técnica Acadêmica:
18 / 09 / 2019



Prof. Dr. **Manfredo Harri Tabacniks**
Diretor
Instituto de Física da USP

Ao

Prof. Dr. **Manfredo Harri Tabacniks**

Diretor do Instituto de Física

Universidade de São Paulo "Armando de Salles Oliveira".

AMFN/edi

**CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO
DEPARTAMENTO DE FÍSICA EXPERIMENTAL – ED. IF-49/19**

NOME	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO	CONTATO (TEL. E/OU E-MAIL)
TITULARES:			
1. Vito Roberto Vanin ✓	Prof. Titular ✓	IFUSP ✓	vanin@if.usp.br
2. Roberto Nardi ✓	Prof. Associado ✓	UNESP ✓	Telefone: (14) 31036000 Ramal: 6095
3. Mauricio Pietrocola Pinto de Oliveira ✓	Prof. Titular ✓	Faculdade de Educação da USP ✓	Telefone: (11) 30913099 Ramal: 265
4. Olival Freire Junior ✓	Prof. Titular ✓	Univ. Federal da Bahia	Telefone: (71) 32836608 http://www.lacic.fis.ufba.br
5. Isabel Gomes Rodrigues Martins ✓	Profa. Titular ✓	UFRJ ✓	Telefone: (21) 5626344 http://www.nutes.ufrj.br
SUPLENTE:			
1. Marcos Nogueira Martins ✓	Prof. Titular ✓	IFUSP ✓	martins@if.usp.br
2. Ivone Freire da Mota e Albuquerque ✓	Profa. Titular ✓	IFUSP ✓	ifreire@if.usp.br
3. Marco Antônio Moreira ✓	Prof. Titular ✓ aposentado	UFRGS ✓	Telefone: (51) 33086524 http://moreira.if.ufrgs.br
4. Eduardo de Campos Valadares ✓	Prof Titular ✓	UFMG ✓	Telefone: (31) 34095675 http://www.fisica.ufmg.br/divertida
5. Anna Maria Pessoa de Carvalho ✓	Profa. Titular ✓ aposentada	FE-USP ✓	Telefone: (11) 30913139 http://www.lapef.fe.usp.br
6. Maurício Urban Kleinke ✓	Prof. Livre-docente ✓	Unicamp ✓	Telefone: (19) 35211796 www.ifi.unicamp.br/~kleinke

[Responder](#)[Encaminhar](#)[Excluir](#)**Inscrito no Concurso de Livre-Docência/FEP - Edital IF-49/19****Data:** 02-09-2019 (10:51:30 BRST)**De:** ataac@if.usp.br**Para:** secfep@if.usp.br Texto (1 KB)

Senhor Chefe,

A pedido do Sr. Diretor, encaminho anexos a Resol. 7194/16, o edital IF-49/19, o memorial, a tese do candidato e o formulário da banca, a fim de que o Conselho possa deliberar sobre uma proposta para a composição da Comissão Julgadora do Concurso para obtenção do título de Livre-Docência junto ao Departamento de Física Experimental - Edital IF-49/2019, no qual está inscrito o Prof. Dr. Cristiano Rodrigues de Mattos.

Tomo a liberdade de lembrar que a proposta deve seguir o que rezam os Artigos 190 a 193 do Regimento Geral da USP.

A sugestão deverá ser encaminhada à Diretoria, para que possa integrar a Pauta da próxima reunião da Congregação.

Nessa reunião, a Congregação deliberará sobre a) aceitação da inscrição; b) formação da Comissão Julgadora (Titulares e Suplentes); e c) indicação do Presidente da Comissão da Comissão Julgadora, conforme nova redação do artigo 193º do Regimento Geral (Res. 7194/16)

A fim de instruir os trabalhos da Congregação e da Assistência Acadêmica, peço o especial obséquio de preencher o formulário anexo com as informações a respeito dos membros sugeridos.

A Assistência Acadêmica encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Ana Lucia
Assistência Acadêmica/IFUSP
(11)3091.6902

 Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "7194 altera art 189 do regimento USP.pdf"]

 Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/msword", nome: "BANCA.doc"]

 Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "Ed 49_19 LD.pdf"]

 Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "memorial.pdf"]

 Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "tese.pdf"]

Responder

Encaminhar

Excluir

Edital - Concurso Livre-Docência - Emissão de Parecer - Congregação

Data: 11-09-2019 (17:39:41 BRST)

De: ataac@if.usp.br

Para: mane@if.usp.br

Anexos:  Ed 49_19 LD.pdf (756 KB)

 Texto (1 KB)

Boa tarde

Prof. Robilotta,

segue para análise, em anexo, o edital do Concurso para Livre-Docência.

Atenciosamente,

Fabio
Assistência Acadêmica

 Ed 49_19 LD.pdf (756 KB)

Parecer sobre Inscrição Concurso de Livre Docência

A documentação apresentada pelo candidato Cristiano Rodrigues de Mattos encontra-se de acordo com o exigido no Edital IF-49/2019 e, por isso, recomendo a aceitação da sua inscrição.

São Paulo, 13 de setembro de 2019



Manoel Roberto Robilotta